



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA 2024**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO  
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
RELACI**

**UG: Fundo Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**Prefeito Municipal**

Wanderson Borghardt Bueno

**Vice-Prefeito Municipal**

Fábio Luiz Dias

**Secretário Municipal de Controle e Transparência**

Priscilla Kelly da Silva Couto

**Subsecretária de Controle e Transparência**

Lúcia Maria Cordeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** Secretaria Municipal de Controle e Transparência

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Gestor responsável:** Glaydiston Silva Mendes

**Exercício:** 2024

### **1. Introdução**

Para ano de 2024 foi feito um planejamento de auditorias no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, porém devido o número reduzido de servidores não foi possível cumprir com o PAAI. Assim, os trabalhos da Secretaria de Controle e Transparência estiveram voltados para os trâmites dos processos administrativos tendo a Secretaria dado Pareceres em diversos processos como aditivos de prazo e valor, adesão de atas de registro de preço, processos licitatórios como pregão, concorrência pública e tomada de preços, além de inexigibilidade e dispensa de licitação e reajuste de medição, reequilíbrios e repactuações. Dentre os aspectos observados estavam a economicidade e a devida tramitação dos processos.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	96/2024	Lei 14.133/2021, arts. 74 e 75.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações.	-	-
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	1260/2024	Lei 14.133/2021, arts. 74 e 75.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

				Licitações.		
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	2953/2024	Lei 14.133/2021, arts. 74 e 75.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações.		
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	2140/2024	Lei 14.133/2021, arts. 74 e 75.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei de Licitações.		

## 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.6.6. - Processo 96/2024	1- Não constam aos autos análise da Central de Administração Financeira (COMAFO);  2- Não conta nos autos a proposta do fornecedor, conforme definições do TR;  3- Não consta o ateste da Secretaria de que se trata de serviço de natureza predominantemente intelectual;  4- Não consta justificativa sobre a existência de circunstâncias específicas e diferenciadas que tornem inviável a competição	1. Recomendou-se que os autos fossem encaminhados a Central de Administração Financeira para manifestação das despesas orçamentárias;  2. Recomendou-se a juntada da proposta do fornecedor;  3. Recomendou-se o ateste da Secretaria;  4. Recomendou-se a juntada da justificativa.	Conforme
2.6.6. - Processo 1260/2024	5- Não constam nos autos a autorização da autoridade competente;  6- Não constam aos autos análise da Central de Administração Financeira (COMAFO);  7- Não conta nos autos a	5. Recomendou-se a juntada da autorização do Secretário Municipal de Assistência Social;  6. Recomendou-se que os autos fossem encaminhados a Central de Administração Financeira para manifestação	Conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

	proposta do fornecedor, conforme definições do TR;  8- Não consta o ateste da Secretaria de que se trata de serviço de natureza predominantemente intelectual;	das despesas orçamentárias;  7. Recomendou-se a juntada da proposta do fornecedor;  8. Recomendou-se o ateste da Secretaria;	
2.6.6 - Processo 2953/2024	9- Não constam aos autos análise da Central de Administração Financeira (COMAFO);  10- Não constam nos autos os documentos referentes à qualificação técnica.	9. Recomendou-se que os autos fossem encaminhados a Central de Administração Financeira para manifestação das despesas orçamentária;  10. Recomendou-se a juntada dos documentos referentes à qualificação técnica;	Conforme
2.6.6 - Processo 2140/2024	1- Não constam aos autos análise da Central de Administração Financeira (COMAFO);	11. Recomendou-se que os autos fossem encaminhados a Central de Administração Financeira para manifestação das despesas orçamentária;	Conforme

**3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG**

Não houve Tomadas de Contas Especiais no ano 2024.

Viana/ES, 24 de março de 2025.

**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

Priscilla Kelly da Silva Couto